

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Altera os arts. 8º e 114 da Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada.

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 8º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As sessões da Câmara se realizarão aos dias de sexta-feira a ter início às 9 horas.

Art. 2º O art. 114 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114 As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas para discussão e votação.

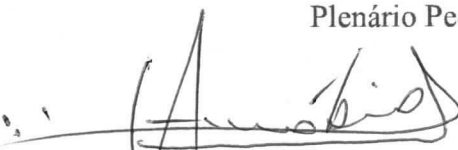
Art. 3º Insere o § 3º no art. 114.

§ 3º Aprovada a Indicação, não será aceita outra Indicação idêntica na mesma sessão legislativa proposta por outro Vereador, podendo somente o autor apresentá-la quantas vezes julgar necessária no mesmo ano.


Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 114.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 14 de fevereiro de 2023.

  
**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
Vereador

  
**Antônio Sobrinho da Silva**  
Vereador

  
**Francisco Vagner Moura**  
Vereador


  
**Jorge Ribeiro Siebra**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado.  
 Desaprovado.  
 Arquivado.

Em, 24 / 02 / 2023  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROCOLO

Recebido em: 14 / 02 / 2023  
Servidor:   
Matrícula: 264



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

*José Ferreira de Sousa*  
**José Ferreira de Sousa**  
Vereador

*M. S. F.*  
**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
Vereadora

*Moab Ribeiro da Silva*  
**Moab Ribeiro da Silva**  
Vereador

*Paulo Berg Melgaço*  
**Paulo Berg Melgaço**  
Vereador

*Pedro de Sousa Viana*  
**Pedro de Sousa Viana**  
Vereador

*Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues*  
**Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues**  
Vereador

*Raul Cacau de Meneses*  
**Raul Cacau de Meneses**  
Vereador

*Valdenir Marques Chaves*  
**Valdenir Marques Chaves**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

### AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023**, de 14 de fevereiro de 2023.

**AUTORIA:** Câmara Municipal

Prezados,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo modificar o horário da sessão, bem como melhorar as proposições do tipo “Indicação”.

O horário das sessões para as sextas-feiras, no horário comercial, permitirá maior participação dos servidores da Câmara, bem como dos assessores parlamentares nas sessões, haja vista a sua realização no horário de expediente.

Acrescente-se ainda o fator segurança dos Vereadores, que poderão se deslocar aos seus distritos, ao final da sessão, ainda com a luz do dia.

Quanto as indicações, busca-se aperfeiçoar esse tipo de proposição, que atualmente não é exigida a sua deliberação em plenário, somente a leitura.

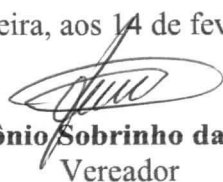
A possibilidade de deliberação das indicações propiciará um maior debate e participação do Vereador na deliberação de todas as proposições.

São estas, nobres pares as razões que apresentamos visando fundamentar a presente proposição.

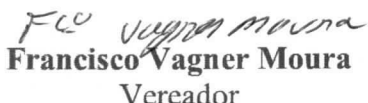
Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 14 de fevereiro de 2023.



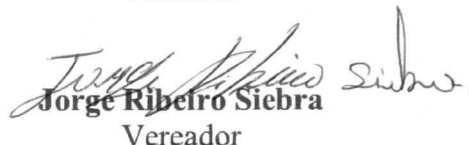
**Antônio Arnóbio Vasconcelos**  
Vereador



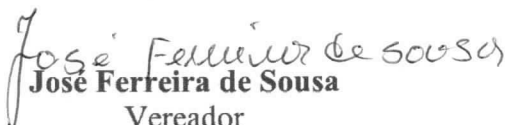
**Antônio Sobrinho da Silva**  
Vereador



**Francisco Vagner Moura**  
Vereador



**Jorge Ribeiro Siebra**  
Vereador



**José Ferreira de Sousa**  
Vereador



**Maria Sirnara Saldanha Freitas**  
Vereadora